



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 131/2010 – São Paulo, terça-feira, 20 de julho de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 01823/94-UMED - EDEZIA DE LIMA BARBOSA, no dia 15.07.2010;
- 50259/10-UMED - RODRIGO LOPES TORRES, no período de 12.07 a 16.07.2010;
- 50260/10-UMED - VANILDA APARECIDA TERRA, no dia 15.07.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, nos dias 14 e 15.07.2010;
- 10645/96-UMED - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, no dia 16.07.2010;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, nos dias 15 e 16.07.2010;
- 50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 15.07.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50124/04-UMED - ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no período de 23.06 a 22.07.2010;
- 12491/96-UMED - VERA LÚCIA CALDANA, no dia 16.07.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 08114/96-UMED - AURORA GRANADO NAVARRO, no período de 14.07 a 20.07.2010.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA 1609, DE 16 DE JULHO DE 2010

Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica que abrangeu a região do Fórum de Santos,

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 63/2010

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria n.º 61/2010 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

30/07 a 06/08/2010 10ª Dr. Márcio Ferro Catapani

06/08 a 13/08/2010 1ª Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 11h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade de o(a) Magistrado(a) realizar o plantão para o qual foi designado(a), caberá exclusivamente a ele(a) comunicar, por ofício, a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - No interesse da administração, o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 16 de julho de 2010.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - EDITAL

EDITAL DA 59ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com a alteração prevista na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias 17 de AGOSTO de 2010, às 11h, para a realização de 1º leilão, ocasião em que os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor superior ao de sua avaliação, e 31 de AGOSTO de